

Portaria 060/2012

Alessandro Serrano Morcillo, Delegado de Polícia e Diretor 250º CIRETRAN DE AGUAI-SP, faz saber que foi autorizada a renovação do credenciamento da psicóloga Isabela Bulgarelli Tonioli, CRP 47.065-1, para a realização de exames de avaliação psicológica em candidatos a obtenção da permissão da carteira nacional de habilitação e a de condutor de veículos automotores pôr ocasião de renovação, adição e mudança de categoria na seção de trânsito de Aguai-SP, com consultório à Rua Treze de Maio, 368, Bairro São Benedito , para o exercício de 2012, a título precário podendo ser revogada a qualquer tempo, em caso de não atendimento das normas vigentes.

Portaria 059/2012

Alessandro Serrano Morcillo, Delegado de Polícia e Diretor da 250ª CIRETRAN DE AGUAI-SP, faz saber que foi autorizada a renovação do credenciamento anual para 2012, da AUTO MOTO ESCOLA ALVORADA LTDA., categoria – B -, devidamente registrado no C.N.P.J sob numero 67.162.453/0001-95.

Sala de aula- 01(uma)

Local de funcionamento- Rua XV de Novembro, 622- Centro, Aguai-SP.

Prazo de funcionamento- esta autorização tem o prazo de validade por 12(doze)meses a partir da publicação.

Precariedade- o prazo acima esta vinculado as vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento da Portaria 540/99 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Do número de Registro- este centro terá como número de registro na sede circunsricional igual a 001/2001, vedada o seu reaproveitamento em outra unidade.

286ª CIRETRAN - CABREÚVA

Portaria Nº 01/12

Resolve Autorizar o RECREDCIAMENTO do consultório de exames Psicológicos situado a rua Francisco Nunes, nº644, Bº Jacaré – Cabreúva/SP, sob a responsabilidade da Dra. TÂNIA BENITO BETINATE, CRP 48000/06, portaria 1078/06 credenciada no Detran, no corrente exercício de 2012, para realização de EXAMES PSICOLÓGICOS para expedição de Carteira Nacional de Habilitação, por essa 286ª Ciretran.

298ª CIRETRAN - HORTOLÂNDIA

Portaria 005/2012

CONSIDERANDO: que a Portaria nº 540/99 alterada pela Portaria 1845/03 e Portaria 336/09, do Detran/SP, que dá competência ao Diretor de Trânsito de cada circunscrição, em efetuar a vistoria e autorizar o funcionamento nos Centro de Formação de Condutores na Comarca de sua circunscrição através de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado...

CONSIDERANDO: que o Dr. Luis Antonio Loureiro Nista, esta como Delegado Diretor da 298ª Ciretran, e que a referida Portaria dá ao Delegado as prerrogativas de publicação de Portarias e que autoriza o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores classe "A/B".

RESOLVE: Autorizar a Alteração Contratual e Renovação de Credenciamento do Centro de Formação de Condutores PODE-ROSA S/C LTDA, CNPJ 02.933.886/0001-51, categoria "A e B", estabelecido nesta cidade de Hortolândia – SP. A Rua: Orlando Pavan, 442 Jardim Rosolem, para exercício 2012 estando o Centro de Formação de Condutores sujeito a vistoria periódicas podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento das Portarias 540/99, e 1845/03 e 336/09 e demais legislação atinente a material.

Portaria 013/2012

CONSIDERANDO os termos da Portaria 175/2001, referente as renovações do credenciamento dos profissionais Médicos e Psicólogos, credenciados no interior do Estado, sendo de competência exclusiva do Delegado de Polícia e Diretor,

RESOLVE:

Renovar o Credenciamento da Psicóloga Perita Dra. ALINE STRAUTMANN AMADEU SANTOS, CRP 06/72660 com consultório à Av. São Francisco de Assis, 684 – Vila Real, Hortolândia/SP, sendo que desempenhou efetivamente a atividade no exercício de 2011, e encontra-se à testa de suas funções.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO

13ª CIRETRAN DE PIRACICABA

Portarias do Diretor, de 15-6-2012

Aplicando:

Com fundamento no artigo 261 § 1º do CTB e artigo 16, inc. I , letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por um mês e a frequência e aprovação em curso de reciclagem aos condutores: RODRIGO JOSÉ MULLER D'ARCE – REG. 197.453.686-6 (PA 1039/12); ANISIO SCHIAVIOLIN – REG. 132.325.986-5 (PA 1062/12); ANTONIO VAZ GUIMARÃES JUNIOR – REG. 238.708.090-6 (PA 1066/12); ANA PAULA TEIXEIRA SAKSIDA – REG. 223.846.001-7 (PA 1074/12); ANDERSON ROGÉRIO FORNAZZARO – REG. 119.030.751-6 (PA 1077/12); AGEU RODRIGUES DE CAMPOS – REG. 197.454.430-7 (PA 1088/12); CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA – REG. 120.932.868-5 (PA 1095/12); CARLA RIBEIRO FRANCO – REG. 103.762.388-6 (PA 1096/12); CINTIA LIMA CRISTOFOLETI – REG. 412.950.470-0 (PA 1101/12); DAMAZIO SILVA DE CARVALHO – REG. 355.733.669-8 (PA 1103/12); EDILEUSA DA SILVA RODRIGUES DA PAZ – REG. 376.207.375-5 (PA 1115/12); EZEQUIEL FERNANDES DE ALMEIDA CAMPOS – REG. 389.795.099-7 (PA 1119/12); ERWIN GUSTAV LANGNOR – REG. 251.089.753-4 (PA 1122/12); EVALDO AUGUSTO VICENTE FILHO – REG. 236.489.949-1 (PA 1123/12); EVANDRO SQUARIZI GONÇALVES – REG. 454.076.366-3 (PA 1124/12); FERNANDO LOPES PEREIRA – REG. 316.160.290-4 (PA 1127/12); FRANCISCO LEAL DE CASTRO LIMA – REG. 421.081.327-5 (PA 1128/12); FRANCISCO FERNANDES BANDEIRA DE MOURA – REG. 234.412.568-9 (PA 1131/12); GERCIVAL GOMES REIS – REG. 392.457.516-2 (PA 1137/12); GERALDO JARDIM DOS SANTOS – REG. 243.616.831-0 (PA 1138/12); HELENO VIANNA JUNIOR – REG. 222.001.395-9 (PA 1142/12); IVAN DE CARVALHO PEDROSA – REG. 322.503.109-8 (PA 1144/12); JANINE MONIC ALVES – REG. 241.550.288-9 (PA 1146/12); JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA – REG. 403.415.806-2 (PA 1148/12); JOÃO VIANEZ COSTA FIGUEIREDO - REG. 125.248.229-9 (PA 1149/12); JOAQUIM VIRGINIO GOMES – REG. 228.362.840-9 (PA 1150/12); JOSÉ LUIS SATOLO – REG. 229.965.375-7 (PA 1158/12); KELLEN MELISSA GRIN LEAL – REG. 100.810.256-0 (PA 1164/12); LUIS CASSIO MENDES SILVEIRA – REG. 254.416.594-4 (PA 1177/12); LUCIANO ZANELATTO – REG. 217.633.899-7 (PA 1178/12); ROSANA APARECIDA DE GASPARI MARAGNO – REG. 283.736.318-3 (PA 1186/12); MARCELO ALEXANDRE DE MELLO – REG. 264.993.539-5 (PA 1189/12); MARCELA PINTON – REG. 068.915.403-5 (PA 1191/12); MARCIO LEANDRO REIS – REG. 279.008.703-8 (PA 1193/12); MARIA APARECIDA FIORAVANTE SANCHES – REG. 110.138.668-0 (PA 1194/12); MARIA ANTONIETA AGUIAR MAFFEIS – REG. 096.941.916-0 (PA 1196/12); MARIANA MARQUES KAIRALLA – REG. 412.001.688-3 (PA 1199/12); MILTON OSCARLINO TOT – REG. 213.024.403-3 (PA 1206/12); NADIM HUMBERTO HUSSNI – REG. 124.103.060-5 (PA 1208/12); NOEDIR LUIZ LIBARDI – REG. 076.145.962-4 (PA 1210/12); PATRICIA FERNANDES MACEDO – REG. 365.379.351-2 (PA 1216/12); PAULO HENRIQUE TAYAR – REG. 409.502.459-6 (PA 1218/12); RENATA MARCHEZONI BASSO NASCIMENTO – REG. 335.037.723-0 (PA 1228/12); RODNER LEANDRO DA SILVEIRA – REG. 237.118.330-5 (PA 1244/12); ROGÉRIO SILVA CERQUEIRA BARRETO – REG. 236.033.345-4 (PA 1246/12); VALÉRIA DE LOURDES GIRO JUNQUEIRA – REG. 225.392.007-3 (PA 1264/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º (por duas vezes) do CTB e artigo 16, inc. I , letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por dois meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem aos condutores: LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA – REG.

379.752.941-8 (PA 1062/12 – PA 1063/12); DARCI ANTONIO BALTIERI – REG. 408.634.013-4 (PA 1106/12 – PA 1107/12); ERICSON FIGUEIREDO RIBEIRO – REG. 229.914.002-4 (PA 1117/12 – PA 1118/12); LUCIA HELENA GABRIEL FERNANDES BARROS – REG. 213.465.282-0 (PA 1166/12 – PA 1167/12); PAULO ROGÉRIO DE CASTRO GUERRA – REG. 238.977.885-9 (PA 1219/12 – PA 1220/12); SAULO LUIZ CHAGAS GONÇALVES – REG. 388.206.625-4 (PA 1250/12 – PA 1251/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º (por três vezes) do CTB e artigo 16, inc. I , letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por três meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem a condutora: THERESA BEATRIZ FIGUEIREDO SANTOS – REG. 225.859.401-8 (PA 1255/12 – PA 1256/12 – PA 1257/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º (por quatro vezes) do CTB e artigo 16, inc. I , letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por quatro meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: ALEXANDRE LUIZ DE AGUIAR MORENO – REG. 273.962.274-2 (PA 1080/12 – PA 1081/12); ULISSES LOPES MARTINS – REG. 219.725.910-8 (PA 1259/12 A 1261/12); ANTONIO ROBERTO GALESI – REG. 407.991.478-6 (PA 1067/12 A 1070/12); ANTONIO NADIR FORMAGGIO – REG. 201.352.948-0 (PA 1064/12 – PA 1065/12). .

Com fundamento no artigo 261 § 1º (por duas vezes),cc. Art. 157 e artigo 244 inc. I do CTB e artigo 16, inc. I , letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por quatro meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: WEVERTON SILVA DE SOUZA – REG. 453.862.690-1 (PA 1268/12 – PA 1269/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º,1º p. cc. Art. 244 inc. I do CTB e artigo 16, inc. I , letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por um mês e a frequência e aprovação em curso de reciclagem aos condutores: ANTONIO CARLOS DA COSTA – REG. 234.412.488-8 (PA 1071/12); ADRIANO GUIDOLIN DA SILVA – REG. 435.378.663-0 (PA 1075/12); CLAUDEMIR APARECIDO VITOR – REG. 211.733.405-7 (PA 1099/12); CLAUDINEI PAGOTTO – REG. 225.624.995-0 (PA 1102/12); DANIEL LUIZ DOS SANTOS – REG. 226.037.157-0 (PA 1104/12); FERNANDO JOSÉ BREDA DA SILVA – REG. 279.009.524-6 (PA 1132/12); FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS NEVES – REG. 340.571.687-3 (PA 1133/12); GEDEILZA MARIA JESUS – REG. 416.322.821-4 (PA 1135/12); JONATHAN RODRIGO HENRIQUE – REG. 496.398.493-0 (PA 1152/12); JOSÉ ALDENI DA SILVA – REG. 218.077.779-7 (PA 1153/12); JOSÉ CARLOS MONTANHERI – REG. 224.922.580-9 (PA 1154/12); JOSIAS NAZARENO CONES – REG. 329.984.978-7 (PA 1157/12); JOSÉ LUCIANO DO NASCIMENTO – REG. 408.629.272-4 (PA 1162/12); LUIS CARLOS CASALE – REG. 225.397.066-4 (PA 1170/12); MARCELO MARQUES DA SILVA JUNIOR – REG. 468.595.601-0 (PA 1192/12); OSMAIR SGRIGNERO – REG. 135.070.360-8 (PA 1211/12); PAULO ROBERTO CHIARINELLI PELLISSARI – REG. 147.646.451-6 (PA 1214/12); REGINALDO ESTEVES MOREIRA – REG. 420.981.311-4 (PA 1232/12); REYNALDO MANOEL ALCARDE – REG. 245.770.741-7 (PA 1235/12); RODRIGO CESAR PIACENTINI – REG. 228.144.533-1 (PA 1239/12); WASHINGTON DA SILVA – REG. 344.929.771-9 (PA 1267/12); WESLEY DA SILVA SARDINHA – REG. 417.172.495-4 (PA 1270/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º,1º p. cc. Art. 244 inc. I (por duas vezes) do CTB e artigo 16, inc. I , letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por dois meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: CLAUDEMIR APARECIDO VITOR – REG. 211.733.405-7 (PA 1098/12 – PA 1099/12); ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA – REG. 417.559.236-2 (PA 1245/12 – PA 1247/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º,1º p. cc. Art. 244 inc. I (por duas vezes) do CTB e artigo 16, inc. I , letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por quatro meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: MARCOS ANDRÉ SANTOS – REG. 398.217.763-9 (PA 1183/12 – PA 1184/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º,1º p. cc. Art. 244 inc. II do CTB e artigo 16, inc. I , letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por um mês e a frequência e aprovação em curso de reciclagem aos condutores: AILTON NUNES DA MOTA – REG. 323.098.163-9 (PA 1086/12); MANOEL FRANCO GOMES – REG. 251.357.874-2 (PA 1200/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º,1º p. cc. Artigo 244 inc. I (por três vezes) e artigo 261 § 1º do CTB e artigo 16, inc. I , letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por quatro meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA HONÓRIO –REG. 375.223.519-7 (PA 1108/12 A 1111/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º,1º p. cc. Artigo 244 Inc. I e artigo 261 § 1º do CTB e artigo 16, inc. I , letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por dois meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: SERGIO NOBERTO DA SILVA – REG. 400.292.459-9 (PA 1252/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º,1º p. cc. Artigo 244 Inc. I e II do CTB e artigo 16, inc. I , letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por dois meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: LEANDRO ROBERTO DA SILVA – REG. 406.552.767-2 (PA 1181/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º,1º p. cc. Artigo 244 Inc. I (por duas vezes) e artigo 175 (por duas vezes) do CTB e artigo 16, inc. I , letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por seis meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: PAULO DE TARSO E SILVA FILHO – REG. 407.893.570-1 (PA 1225/12 À 1227/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º,1º p. cc. Artigo 244 Inc. IV do CTB e artigo 16, inc. I , letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por um mês meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem aos condutores: JANE APARECIDA DA SILVA DOMINGUES – REG. 154.331.439-0 (PA 1145/12); LUCIANO LUPIANO NETO – REG. 194.536.460-5 (PA 1174/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º,1º p. cc. Artigo 175 do CTB e artigo 16, inc. I , letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por um mês meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem aos condutores: ALMIR ROGÉRIO RISSATO – REG. 412.816.910-1 (PA 1083/12 – PA 1084/12); ANDERSON ROGÉRIO CARDOSO – REG. 207.841.313-4 (PA 1091/12 – PA 1092/12); FABRÍCIO LIMA GONÇALVES – REG. 407.496.945-7

(PA 1130/12); RODRIGO LIMA DE OLIVEIRA – REG. 482.708.399-5 (PA 1240/12 – PA 1241/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º,1º p. cc. Artigo 175 e artigo 170 do CTB e artigo 16, inc. I , letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por dois meses meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem aos condutores: JOEDER SOARES SABINO – REG. 437.430.855-5 (PA 1151/12); REINALDO SANTANA TAVEIRA – REG. 282.656.348-0 (PA 1233/12 – PA 1234/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º,1º p. cc. Artigo 175 e artigo 210 do CTB e artigo 16, inc. I , letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por dois meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: ALAIN PEREZ – REG. 381.099.855-7 (PA 1085/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º,1º p. cc. Artigo 170 do CTB e artigo 16, inc. I , letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por um mês e a frequência e aprovação em curso de reciclagem aos condutores: GABRIEL DONIZETE BOTTENE HARDER – REG. 415.175.812-0 (PA 1134/12); MARTA DE ANDRADE OLIVEIRA – REG. 220.202.931-1 (PA 1201/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º, 1º p. cc. Art. 218 inc. III do CTB e artigo 16, inc. I , letras "b", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por dois meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem aos condutores: ANDRÉA FLORIDO GOMES – REG. 264.976.020-7 (PA 1076/12); ANDRÉ CAPELARI LAHOZ – REG. 073.462.845-5 (PA 1078/12); MAURO JOSÉ DE MELLO – REG. 235.075.690-6 (PA 1203/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º,1º p. cc. Artigo 165 do CTB e artigo 16, inc. I , letras "b", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por doze meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: HILDO BASSI JUNIOR – REG. 146.569.311-8 (PA 1143/12).

Com fundamento na Resolução CONTRAN nº 300, de 04/12/08 e artigo 263 inc. III, a penalidade da medida administrativa da obrigatoriedade de submeter-se a novos exames teórico e práticos na forma estabelecida pelo CONTRAN para voltar a dirigir ao condutor: EDER WILLIAM FROIS DE ANDRADE – REG. 196.578.711-0 (PA 676/12).

Com fundamento no artigo 148 § 3º e 4º do CTB, cancelando:

- em vista do que foi apurado, a permissão para dirigir dos condutores indicados no respectivos processos, devendo reiniciar o processo de habilitação para voltarem a dirigir: ANTONIO FERNANDES ALVES – REG. 510.106.810-0 (PA 929/12); DANILO CHIODI – REG. 509.044.136-1 (PA 1105/12).

Cancelando:

em vista do que foi apurado, a pontuação dos condutores indicados nos respectivos processos, arquivando-se os autos: ANDRÉ APARECIDO TEIXEIRA DA SILVA – REG. 217.629.360-7 (PA 1598/11); LUCIANO JOSÉ CABRAL – REG. 221.316.652-5 (PA 997/12); PAULO SÉRGIO BORGUINI CAETANO – PGU. 041.936.833-7 (PA 1025/12 – PA 1026/12);VANDERLEIANTONIO MELLO MILANEZ – REG. 078.687.230-3 (PA 1052/12); ANDRÉ RAMOS RODRIGUES – REG. 336.097.458-0 (PA 1063/12); ALEX LUCAS LISBÃO MESSIAS – REG. 519.183.999-1 (PA 1073/12); ALEXANDRE LUIZ DE AGUIAR MORENO – REG. 273.962.274-2 (PA 1079/12); BENEDITO PAVARINI – REG. 170.888.270-2 (PA 1093/12); CÉLIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA – REG. 278.426.901-6 (PA 1100/12); DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA HONÓRIO – REG. 375.223.519-7 (PA 1109/12); EDNILSON FRANCISCO – REG. 416.322.912-3 (PA 1120/12); ERIC HENRIQUE VICENTE – REG. 070.985.406-5 (PA 1121/12); JOSÉ NATALINO BISPO – REG. 409.507.543-7 (PA 1159/12 – PA 1160/12); KELLER PERONI GARCIA – REG. 416.915.572-4 (PA 1165/12); LUIS ROSNILDO PIOVESAN DE ASSIS – REG. 067.615.737-2 (PA 1173/12); LEANDRO LOPES DA SILVA – REG. 403.045.060-0 (PA 1175/12); LUIS CASSIO MENDES SILVEIRA – REG. 254.416.594-4 (PA 1176/12); LEANDRO DA SILVA AMARAL – REG. 235.301.755-2 (PA 1179/12); MARC RICHARD BREHMER – REG. 129.572.466-2 (PA 1188/12); MARIA APARECIDA FIORAVANTE SANCHES – REG. 110.138.668-0 (PA 1194/12); MICHEL CORNAGO IZE-PPE – REG. 418.939.673-5 (PA 1205/12); NATANEL GALVÃO – REG. 176.637.330-8 (PA 1209/12); PATRICK ROBERTO DOS SANTOS – REG. 421.952.670-7 (PA 1224/12); ROBERVAL CRISTIANO ESTEVAN – REG. 515.716.523-9 (PA 1237/12); RODRIGO ALVES SANJUAN ROSA CHAGAS – REG. 515.716.534-7 (PA 1238/12); RODRIGO PONTES SBOMPATTO – REG. 081.182.108-4 (PA 1242/12); ILMO ALVICIO REMPEL – REG. 231.701.070-1 (PA 1271/12); ADEMIR PIRES DA SILVA – REG. 147.258.849-7 (PA 1089/12); GERALDO DONIZETE DE MORAES – REG. 121.236.910-7 (PA 1139/12 – PA 1140/12); JENNY BERTAZZONI FRANK – REG. 297.975.226-6 (PA 1147/12); LUIZ CARLOS PINHEIRO CARVALHO – REG. 103.762.513-5 (PA 1182/12); VILSON VENÂNCIO – REG. 240.704.943-0 (PA 1263/12).

TRANSFERINDO:

em vista do que foi apurado, a pontuação dos condutores indicados nos respectivos processos, arquivando-se os autos: VANDERLEI ANTONIO MELLO MILANEZ – REG. 078.687.230-3 (PA 1053/12); ANTONIO AUGUSTO JUNAQUEIRA – REG. 171.116.647-0 (PA 1072/12); ELISABETE MAZERO – REG. 217.633.888-9 (PA 1116/12); MARLI CLAUDIA RODRIGUES – REG. 400.128.091-8 (PA 1198/12); MARISA APARECIDA SPINOSI AGOSTINHO – REG. 230.429.525-1 (PA 1202/12); MAURO KUPAS – REG. 126.498.775-6 (PA 1204/12); PAULO SÉRGIO DURAZZO – REG. 216.422.016-9 (PA 1221/12 – PA 1222/12); PASCHOAL DA SILVEIRA NUNES FILHO – REG. 231.705.377-9 9PA 1223/12); RICARDO RODRIGUES – REG. 385.239.402-8 (PA 1236/12); MILTON GARBIM – REG. 215.934.850-7 (PA 1207/12); PAULO CESAR DIAS – REG. 086.260.162-2 (PA 1215/12); RODRIGO VOGEL DOS SANTOS – REG. 351.349.647-2 (PA 1243/12); VALDEMIR DOMINGOS PRESSOTTO – REG. 107.168.627-6 (PA 1266/12).

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Extrato de Contrato

Publicado o presente extrato extemporaneamente, por razões de ordem administrativa.

Processo FPPF nº 0048/2012

Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM.

Contratada: Associação Paulista de Municípios – APM.

Termo de Contrato nº 056/2012, datado de 14/03/2012, de prestação de serviços de Locação de Estande para o 56º Congresso Estadual de Municípios - no período de 13 a 16 de março de 2012, em São Vicente - SP, com fundamento no caput do art. 25, da Lei federal 8.666/93, com as alterações posteriores, conforme instrução dos autos (com declaração de inexigibilidade e sua ratificação publicadas no DOE do dia 13/03/2012 - Poder Executivo - Seção I, p. 4). Valor global do Contrato: R\$ 45.000,00, parcela única.

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGP nº 33, de 21-6-2012

Institui o processo de certificação ocupacional para as funções de gerencia e supervisão na São Paulo Previdência - SPPrev, e constitui o Comitê Técnico de Certificação Previdenciária

O Secretário de Gestão Pública, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 3º, 4º e 10 do Decreto nº 53.254, de 21 de julho de 2008, e na Resolução SGP nº 13, de 13 de agosto de 2008,

Resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o processo de certificação ocupacional para as funções de gerencia e supervisão na São Paulo Previdência-SPPrev.

Artigo 2º - Para fins de implementação do processo de certificação ocupacional de que trata o artigo 1º, fica constituído Comitê Técnico de Certificação Previdenciária com o objetivo de: I - estabelecer a matriz de competências da função, em conjunto com o organismo certificador;

II - acompanhar e validar todo o processo de certificação ocupacional;

III - identificar servidores para compor Equipes de Trabalho, visando contribuir na construção do processo de certificação ocupacional;

IV - acompanhar os trabalhos realizados pela entidade certificadora externa garantindo o alinhamento dos trabalhos com os objetivos traçados para a certificação ocupacional;

V - proceder à elaboração de comunicados e informativos relativos aos processos, bem como a sua publicação;

VI - deliberar sobre as propostas gerais apontadas pela entidade certificadora externa;

Parágrafo Único – O Comitê Técnico de Certificação Previdenciária poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para o desenvolvimento do processo de certificação ocupacional.

Artigo